



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Offício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 246 - de 4 de setembro de 1970

Concede gratificação

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

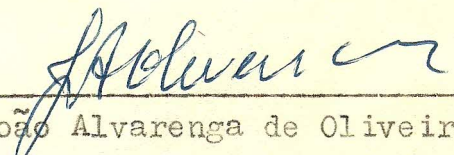
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Sr. José Faustino Filho, a título de colaboração pelos serviços que vem prestando na campanha contra a lepra, a gratificação mensal de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros)

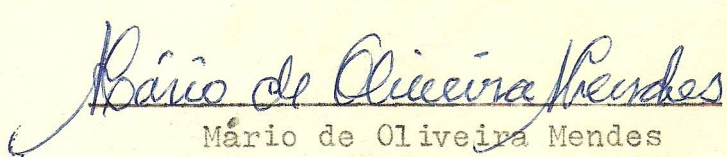
Parágrafo único - A gratificação referida neste artigo, será concedida no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1970.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 4 de setembro de 1970.

  
João Alvarenga de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário